

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2023

GRUPO TRANSLAURA
ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES – ME
TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA – ME
CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA - ME



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, n° 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível de São João – Estado do Paraná.

Dr. Leonardo Marcio Laureano

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do Relatório Mensal da Administração Judicial ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c" da Lei n.º 11.101/05.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao **mês de agosto de 2023**, das Recuperandas **ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES (CNPJ n.º 30.681.500/0001-05)**, **TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ n.º 33.927.775/0001-66)**, **CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO – LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0001-03)** e **CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO – LTDA (CNPJ n.º 36.603.327/0002-86) – GRUPO TRANSLAURA**, disponibilizadas por meio do contador responsável Miguel Sibert – CRC PR-043631/O-3, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta tanto nestes autos de Recuperação Judicial autuados sob n.º **0000776-12.2023.8.16.0183** quanto no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2023.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	65
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	73
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	75
GLOSSÁRIO	84
ANEXOS	86

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperandas	Visando abrandar os efeitos da crise econômica, as Recuperandas buscam descentralizar suas operações de commodities para aumentar o volume de transporte de combustíveis, buscam a revisão e implantação do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando a disparidade dos gastos operacionais em relação as suas receitas, bem como buscam a reestruturação do passivo concursal, objetivando atrair capital novo para a companhia.
Informações Operacionais	Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de -14,29%, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.
Informações Financeiras	Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de Obrigações Tributárias (-23,77%), e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em Caixa (21,49%) e em Obrigações Tributárias (16,16%). Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou Lucro, sendo que as demais apresentaram novamente Prejuízo no Exercício.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pela Recuperanda, tendo em vista a previsão do art. 53 da LREJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.
Informações Processuais	No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 3100472023388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades das Recuperandas

Visando abrandar os efeitos da crise econômica, as Recuperandas buscam descentralizar suas operações de commodities para aumentar o volume de transporte de combustíveis, buscam a revisão e implantação do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando a disparidade dos gastos operacionais em relação as suas receitas, bem como buscam a reestruturação do passivo concursal, objetivando atrair capital novo para a companhia.

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

As empresas **Eliane Visnieski Transportes, Translaura – Transportes Rodoviários Ltda. e Cremilson Vlademir Volpato – Ltda.**, fundadas dentro do período de 2018 até 2020, são empresas familiares, cuja operação e administração do grupo é gerenciada pela Sra. Eliane Visnieski e seu esposo o Sr. Cremilson Vlademir Volpato, os quais tiveram o início de suas carreiras na região de Santa Catarina e, posteriormente, na região de São João, Estado do Paraná.

As empresas surgiram com o propósito de oferecer soluções de transportes rodoviários de cargas em todo território nacional, onde atuam com transporte rodoviário nos seguintes segmentos: (i) soja; (ii) adubo; (iii) milho; (iv) trigo; (v) aveia; (vi) ração animal e (vii) combustíveis.

Tais serviços, muito embora afetados pelo período pandêmico ocasionado pela Covid 19, foram rentáveis às empresas, em decorrência do valor das sacas “comodities” dos seus principais clientes, ocasionando assim, mais negócios a serem realizados. Desta maneira, possibilitou que as empresas devedoras mantivessem com seu quadro de colaboradores em seus postos, mesmo no período de recessão do mercado global.

Ademais, com base nos documentos apresentados pelas empresas devedoras, destaca-se que não houve alterações nos contratos sociais das empresas, permanecendo a gestão e administração delas pelos sócios acima descritos.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelos Requerentes teve seu estopim no ano de 2022, em decorrência da pandemia da Covid-19, em que pese já passasse por situação alarmada ante as incertezas no cenário econômico do país causada pela greve nacional dos caminhoneiros, as altas taxas de juros, escassez de crédito e queda no preço das commodities.

Aliado a tal fato, também sofreu com a pressão de seus clientes para que sua frota de caminhões fosse renovada, sob pena de perderem os contratos já firmados. Dessa forma, as empresas se viram obrigadas a atenderem as exigências de seus clientes, culminando no endividamento exorbitante junto as instituições financeiras, devido as altas taxas de juros impostas pelo governo e pelos bancos.

Além das causas apresentadas acima, as empresas sofreram com um acidente envolvendo um de seus caminhões que transportava fertilizantes, tendo tombado na região de Minas Gerais, o que acarretou o prejuízo de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), pois o veículo não possuía seguro e, ainda, pela ausência de receita do mencionado bem, pois permaneceu parado, sem possibilidade de utilização, pelo período de 90 (noventa) dias.

Em suma, tem-se que a crise econômica e financeira dos devedores se instalou pelos seguintes fatores: (i) instabilidade econômica oriunda de taxa de juros elevada, causando um aumento do custo para financiamento de sua

Atividades das Recuperandas

Visando abrandar os efeitos da crise econômica, as Recuperandas buscam descentralizar suas operações de commodities para aumentar o volume de transporte de combustíveis, buscam a revisão e implantação do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando a disparidade dos gastos operacionais em relação as suas receitas, bem como buscam a reestruturação do passivo concursal, objetivando atrair capital novo para a companhia.

frota de caminhões; (ii) perda de 1 (um) caminhão, causando um aumento do custo operacional e redução de receitas; (iii) queda no preço da soja; (iv) aumento dos custos operacionais e (v) o estopim causado pela pandemia do covid-19, enquanto a empresa já passava por situação econômica alarmada.

Toda a situação relatada culminou no endividamento atual da empresa, que, segundo relação apresentada pelas devedoras, corresponde a monta de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), provenientes dos contratos firmados com as seguintes instituições financeiras: Banco Volvo (Brasil) S/A, Sicredi Iguazu PR/SC/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Volkswagen S/A e Banco Itaucard S/A.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que as Requerentes possam ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Aumento do preço da saca da Soja;
- Descentralização de suas operações em commodities, aumentando o volume de transporte de combustíveis;
- Revisão do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando disparidades dos gastos operacionais em relação as suas Receitas;
- Implantação de ferramentas de planejamento e gestão do fluxo de caixa, visando melhor previsibilidade e assertividade no controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;
- A reestruturação do seu passivo concursal, visando atrair capital novo para a companhia, buscando auxiliar o seu soerguimento econômico-financeiro e continuar a exercer seu objetivo social; e
- Estreitando o relacionamento com outras empresas que atuam na área de transportes, com o objetivo de fazer combinações de negócios em outros segmentos dentro da área de transportes, visando alavancar as receitas de vendas.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Baixa do preço da saca de soja;
- Baixa do transporte de commodities;

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.4 COLABORADORES



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de **-14,29%**, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Requerentes:

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação (%)
Eliane Visnieski	-	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL		R\$ 150.000,00	100%

Fonte: Contrato Social (mov. 1.3).

TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação (%)
Eliane Visnieski	90.000	R\$ 90.000,00	100%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

Fonte: Contrato Social (mov. 1.3).

CREMILSON VLADimir VOLPATTO – LTDA.

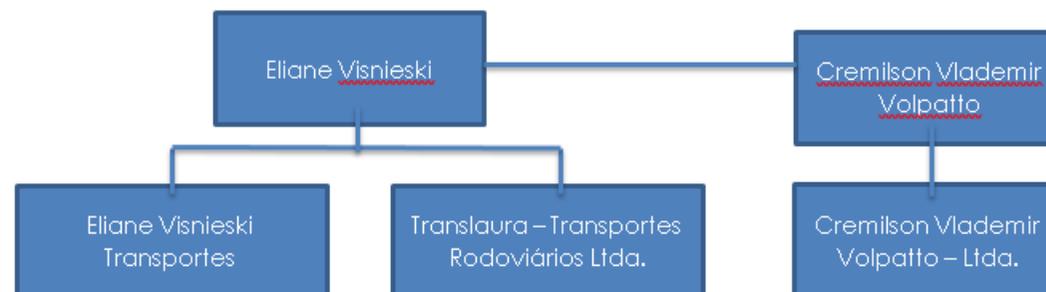
Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação (%)
Cremilson Vlademir Volpatto	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Fonte: Contrato Social (mov. 1.3).

Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de **-14,29%**, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.

O Grupo possui a seguinte estrutura:



3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

As empresas possuem as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Eliane Visnieski Transportes	30.681.500/0001-05	São João/PR	Ativa
Translaura – Transportes Rodoviários Ltda.	33.927.775/0001-66	São João/PR	Ativa
Cremilson Vlademir Volpatto – Ltda.	36.603.327/0001-03	São João/PR	Ativa
Cremilson Vlademir Volpatto – Ltda.	36.603.327/0002-86	São José/SC	Ativa

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
AUTO POSTO BATATAO LTDA.	34.786.278/0001-58
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.	81.642.308/0002-13
MAHLE 10 LTDA.	20.919.657/0001-64
MIRIAN BARCARENA AUTO POSTO LTDA.	32.966.834/0001-42
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.375.643/0001-45

Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de **-14,29%**, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
PETRO CENTER COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	08.713.905/0002-00
POSTO COMETA MB LTDA.	03.296.030/0001-85
REDE DE POSTOS MARAJÓ SANTANA DO ARAGUAIA LTDA	37.202.136/0001-94
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	04.088.208/0001-65
VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA	23.822.551/0001-36

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Os principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
MASTER AGROINDUSTRIAL S/A	02.011.086/0006-98

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de agosto de 2023, apresentando a redução de **14,29%** na posição de colaboradores quando comparado ao mês anterior, conforme apresentado a seguir:

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

FUNCIONÁRIOS	Jul-23	Ago-23
Quantidade Inicial	0	0
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	0	0
Variação		0,00%

Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de **-14,29%**, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

FUNCIONÁRIOS	Jul-23	Ago-23
Quantidade Inicial	3	4
(+) Admissões	2	1
(-) Demissões	-1	-2
Total de Funcionários	4	3
Variação		-25,00%

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA - FILIAL

FUNCIONÁRIOS	Jul-23	Ago-23
Quantidade Inicial	3	3
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	3	3
Variação		0,00%

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

FUNCIONÁRIOS	Jul-23	Ago-23
Quantidade Inicial	0	0
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	0	0
Variação		0,00%

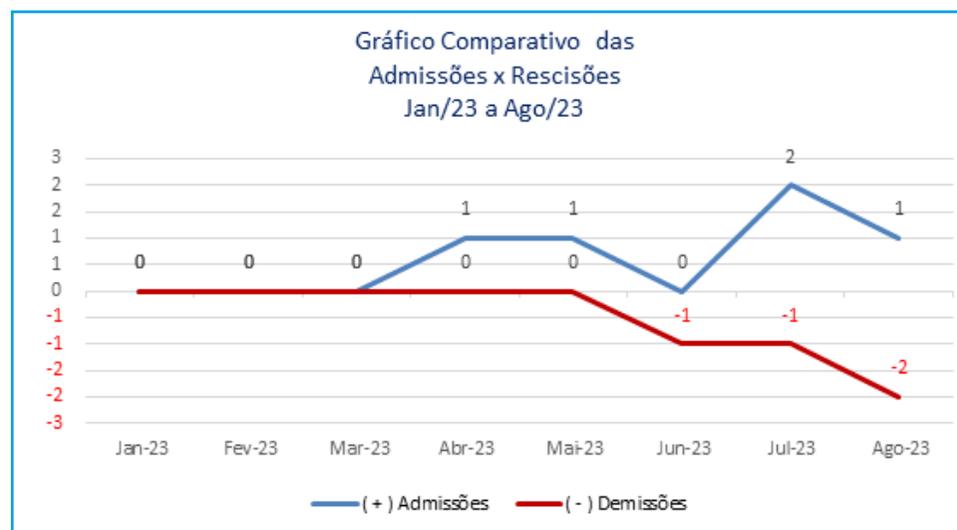
Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e estrutura organizacional das Recuperandas, em agosto/23, não houve alteração em comparação ao mês anterior, contrariamente ao quadro de funcionários, o qual apresentou variação de **-14,29%**, findando o mês em apreço com 6 (seis) funcionários ativos.

GRUPO TRANSLAURA

FUNCIONÁRIOS	Jul-23	Ago-23
Quantidade Inicial	6	7
(+) Admissões	2	1
(-) Demissões	-1	-2
Total de Funcionários	7	6
Variação		-14,29%

Fonte: GRUPO TRANSLAURA - 31/08/2023



Fonte: GRUPO TRANSLAURA - 31/08/2023

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de agosto de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES EM 31/08/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa	97.369,68	93.257,18	-4,22%	
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00%	
	97.369,68	93.257,18	-4,22%	
Não Circulante				
Investimentos	20,00	20,00	0,00%	
Imobilizado	2.822.057,37	2.796.515,70	-0,91%	a
	2.822.077,37	2.796.535,70	-0,91%	
TOTAL DO ATIVO	2.919.447,05	2.889.792,88	-1,02%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	506.373,42	506.424,47	0,01%	
Obrigações Tributárias	4.945,02	3.769,68	-23,77%	b
Obrigações Trabalhistas e Prev.	1.465,20	1.320,00	-9,91%	
	512.783,64	511.514,15	-0,25%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00%	
	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	150.000,00	150.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-39.211,74	-39.211,74	0,00%	
	110.788,26	110.788,26	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	3.159.571,90	3.158.302,41	-0,04%	

Notas:

- a)** Nota-se a redução de **0,91%** no **Imobilizado** da Recuperanda, através da contabilização de **Depreciação** mensal no montante de **R\$ 25.541,67**;
- b)** A redução de **23,77%** em **Obrigações Tributárias** decorre do pagamento mensal de **Parcelamento Simples Nacional a Recolher** no valor de **R\$ 1.175,34**.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA EM 31/08/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa	-1.546.084,28	-1.878.405,63	21,49%	a
Bancos	2.458,68	2.458,68	0,00%	
Aplicações de Liquidez Imediata	8.417,25	8.417,25	0,00%	
	-1.535.208,35	-1.867.529,70	21,65%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	30.129,00	30.129,00	0,00%	
Imobilizado	3.298.755,21	3.249.155,21	-1,50%	b
	3.328.884,21	3.279.284,21	-1,49%	
TOTAL DO ATIVO	1.793.675,86	1.411.754,51	-21,29%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	2.770.867,04	2.770.979,05	0,00%	
Obrigações Tributárias	-125.429,94	-145.701,13	16,16%	c
Obrigações Trabalhistas e Previd.	28.352,06	26.115,01	-7,89%	
	2.673.789,16	2.651.392,93	-0,84%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	1.116.596,73	1.116.596,73	0,00%	
	1.116.596,73	1.116.596,73	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	20.000,00	20.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-769.486,99	-769.486,99	0,00%	
	-749.486,99	-749.486,99	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	3.040.898,90	3.018.502,67	-0,74%	

Notas:

- a)** A Recuperanda apresentou aumento de **21,64%** em **Caixa**, o qual apresenta saldo negativo e variou de **-R\$ 1.878.405,63** para **-R\$ 1.567.828,00** nesta competência;
- b)** A redução de **1,50%** em **Imobilizado** decorre da contabilização de **Depreciação** mensal, no valor de **R\$ 49.600,00**;
- c)** Nota-se que o aumento de **16,16%** em **Obrigações Fiscais** deriva do aumento de **15,50%** em **Simplex Nacional a Recolher**, qual registrou **R\$ 146.641,14** contra **R\$ 126.962,46** na competência anterior.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA - FILIAL EM 31/08/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa	1.717.308,77	1.799.773,21	4,80%	a
Bancos	-2.458,68	-2.458,68	0,00%	
Aplicações de Liquidez Imediata	20.958,96	20.958,96	0,00%	
	1.735.809,05	1.818.273,49	4,75%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	20,00	20,00	0,00%	
	20,00	20,00	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	1.735.829,05	1.818.293,49	4,75%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	588.896,45	588.896,45	0,00%	
Obrigações Tributárias	146.641,14	146.641,14	0,00%	
	735.537,59	735.537,59	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	0,00	0,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	546.544,09	546.544,09	0,00%	
	546.544,09	546.544,09	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	1.282.081,68	1.282.081,68	0,00%	

Nota:

a) Nota-se o aumento de **4,80%** no **Caixa** da Recuperanda, devido ao recebimento dos serviços prestados, o qual registrou uma entrada no valor de **R\$ 83.923,44** e uma saída de **R\$ 1.459,00** destinada a **Despesas Com Conserto E Manutenção De Veículos**, entretanto, ressalta-se que a Recuperanda não possui veículos contabilizados em seu **Imobilizado**.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM 31/08/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Caixa	425.257,35	425.257,35	0,00%	
Bancos	0,00	0,00	0,00%	
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00%	
	425.257,35	425.257,35	0,00%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	20,00	20,00	0,00%	
Imobilizado	468.917,99	465.751,32	-0,68%	a
	468.937,99	465.771,32	-0,68%	
TOTAL DO ATIVO	894.195,34	891.028,67	-0,35%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	219.039,66	219.190,87	0,07%	
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00%	
Obrigações Trabalhistas e Prev.	0,00	0,00	0,00%	
	219.039,66	219.190,87	0,07%	
Não Circulante				
Outras Obrigações	274.986,56	274.986,56	0,00%	
	274.986,56	274.986,56	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	90.000,00	90.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	372.378,15	372.378,15	0,00%	
	462.378,15	462.378,15	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	956.404,37	956.555,58	0,02%	

Nota:

a) A redução de **0,68%** demonstrada no **Imobilizado** da Recuperanda decorre da contabilização da **Depreciação** mensal, no montante de **R\$ 3.166,67**.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO TRANSLAURA EM 31/08/2023

(Composição agrupada, não consolidada!)

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação
ATIVO			
Circulante			
Disponível			
Caixa	693.851,52	439.882,11	-36,60%
Bancos	0,00	0,00	0,00%
Aplicações de Liquidez Imediata	29.376,21	29.376,21	0,00%
	723.227,73	469.258,32	-35,12%
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	30.189,00	30.189,00	0,00%
Imobilizado	6.589.730,57	6.511.422,23	-1,19%
	6.619.919,57	6.541.611,23	-1,18%
TOTAL DO ATIVO	7.343.147,30	7.010.869,55	-4,53%

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição
PASSIVO			
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	4.085.176,57	4.085.490,84	0,01%
Obrigações Tributárias	26.156,22	4.709,69	-81,99%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	29.817,26	27.435,01	-7,99%
	4.141.150,05	4.117.635,54	-0,57%
Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	3.652.596,73	3.652.596,73	0,00%
Outras Obrigações	274.986,56	274.986,56	0,00%
	3.927.583,29	3.927.583,29	0,00%
Patrimônio Líquido			
Capital Social	260.000,00	260.000,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	110.223,51	110.223,51	0,00%
	370.223,51	370.223,51	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	8.438.956,85	8.415.442,34	-0,28%

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) foi fornecida pelas Recuperandas, para o mês de agosto de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DRE DA ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES EM 31/08/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
DEDUÇÃO DE VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	0,00	0,00	0,00%	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-26.911,08	-28.384,68	5,48%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-26.861,67	-28.333,63	5,48%	a
RESULTADO FINANCEIRO	-49,41	-51,05	3,32%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-26.911,08	-28.384,68	5,48%	
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERAC.	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-26.911,08	-28.384,68	5,48%	

Nota:

a) O aumento de **5,48%** em **Despesas Administrativas** deriva do registro de **Atualização de Impostos/Tributos** no valor de **R\$ 619,96** e de **Despesas com Conserto e Manutenção de Veículos** em **R\$ 852,00**, ambas ausentes na competência anterior.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

DRE DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA EM 31/08/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	85.357,96	0,00	-100,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.366,40	0,00	-100,00%	
DEDUÇÃO DE VENDAS	-9.366,40	0,00	-100,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	75.991,56	0,00	-100,00%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	75.991,56	0,00	-100,00%	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-497.862,70	-359.525,12	-27,79%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-495.244,91	-363.508,26	-26,60%	a
RESULTADO FINANCEIRO	-2.617,79	-112,01	-95,72%	b
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	4.095,15	Erro	c
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-421.871,14	-359.525,12	-14,78%	
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERAC.	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-421.871,14	-359.525,12	-14,78%	

Notas:

a) Nota-se que a redução em **Despesas Administrativa (-26,60%)** decorre da ausência de **Seguros** e de **Despesas Com Conserto E Manutenção De Veículos**, que totalizam **R\$ 1.716,33**, e, principalmente, pela redução das **Despesas Com Combustíveis/ Lubrificantes**, qual registrou **R\$ 387.966,50** em julho/23 contra **R\$ 243.305,69** no mês em apreço;

b) Em **Resultado Financeiro** estão contemplados os **Juros e Comissões Bancárias** no valor de **R\$ 112,01**, na competência anterior fora apresentado o valor de **R\$ 2.617,79**, deste modo, ocasionou a variação de **-95,72%** no saldo do grupo em que se encontra contabilizado.

c) Nesta competência, agosto/23, obteve-se saldo em **Outros Resultados Operacionais**, mais especificamente, o registro de **Recuperação de Despesas** no valor de **R\$ 4.095,15**, o qual estava ausente anteriormente.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

DRE DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA - FILIAL EM 31/08/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	85.357,96	83.923,44	-1,68%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.366,40	0,00	-100,00%	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.366,40	0,00	-100,00%	a
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	75.991,56	83.923,44	10,44%	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	75.991,56	83.923,44	10,44%	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	-1.459,00	Erro	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	-1.459,00	Erro	b
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	75.991,56	82.464,44	8,52%	
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERAC.	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.991,56	82.464,44	8,52%	

Notas:

- a)** Apesar da obtenção de receita, a Recuperanda não contabilizou as **Deduções da Receita Bruta**, qual apresentava a despesa de **Simplex Nacional** no mês anterior no valor de **R\$ 9.366,40**;
- b)** No mês em apreço, verifica-se o registro de **R\$ 1.459,00** em **Despesas Com Conserto E Manutenção De Veículos**, qual estava ausente na competência anterior.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

DRE DA TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM 31/08/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
DEDUÇÃO DE VENDAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	0,00	0,00	0,00%	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-3.349,48	-3.317,88	-0,94%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.166,67	-3.166,67	0,00%	
RESULTADO FINANCEIRO	-182,81	-151,21	-17,29%	a
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-3.349,48	-3.317,88	-0,94%	
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERAC.	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-3.349,48	-3.317,88	-0,94%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-3.349,48	-3.317,88	-0,94%	

Nota:

a) Verifica-se que a redução de **17,29%** no **Resultado Financeiro** da Recuperanda ocorreu devido a variação no saldo de **Juros e Comissões Bancárias**, o qual registrou **R\$ 151,21** em agosto/23, contra **R\$ 182,81** no mês anterior.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO TRANSLAURA EM 31/08/2023

(Composição agrupada, não consolidada!)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Variação
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	170.715,92	83.923,44	-50,84%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-18.732,80	0,00	-100,00%
DEDUÇÃO DE VENDAS	-18.732,80	0,00	-100,00%
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	151.983,12	83.923,44	-44,78%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00%
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	151.983,12	83.923,44	-44,78%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-528.123,26	-392.686,68	-25,64%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-525.273,25	-396.467,56	-24,52%
RESULTADO FINANCEIRO	-2.850,01	-314,27	-88,97%
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	4.095,15	0,00%
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-376.140,14	-308.763,24	-17,91%
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-376.140,14	-308.763,24	-17,91%

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Em complementação às informações apresentadas no item anterior, apresenta-se, a seguir, a posição individualizada do Imobilizado das Recuperandas em **31/08/2023**, demonstrada de forma analítica com base no seu balancete.

ATIVO IMOBILIZADO DA ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES EM 31/08/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERAÇÃO	Veículos	3.065.000,00	0,00	0,00	3.065.000,00
Total dos Bens em Operação		3.065.000,00	0,00	0,00	3.065.000,00
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(-) Depreciação de Veículos	-242.942,63	0,00	-25.541,67	-268.484,30
Total das Depreciações e Amortizações		-242.942,63	0,00	-25.541,67	-268.484,30
Total do Ativo Imobilizado		2.822.057,37	0,00	-25.541,67	2.796.515,70

ATIVO IMOBILIZADO DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA EM 31/08/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERAÇÃO	Veículos	3.932.000,00	0,00	0,00	3.932.000,00
Total dos Bens em Operação		3.932.000,00	0,00	0,00	3.932.000,00
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(-) Depreciação de Veículos	-633.244,79	0,00	-49.600,00	-682.844,79
Total das Depreciações e Amortizações		-633.244,79	0,00	-49.600,00	-682.844,79
Total do Ativo Imobilizado		3.298.755,21	0,00	-49.600,00	3.249.155,21

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

ATIVO IMOBILIZADO DA TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM 31/08/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERAÇÃO	Veículos	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
	Veículos em Comodato	274.986,56	0,00	0,00	274.986,56
Total dos Bens em Operação		489.986,56	0,00	0,00	489.986,56
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(-) Depreciação de Veículos	-21.068,57	0,00	-3.166,67	-24.235,24
Total das Depreciações e Amortizações		-21.068,57	0,00	-3.166,67	-24.235,24
Total do Ativo Imobilizado		468.917,99	0,00	-3.166,67	465.751,32

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

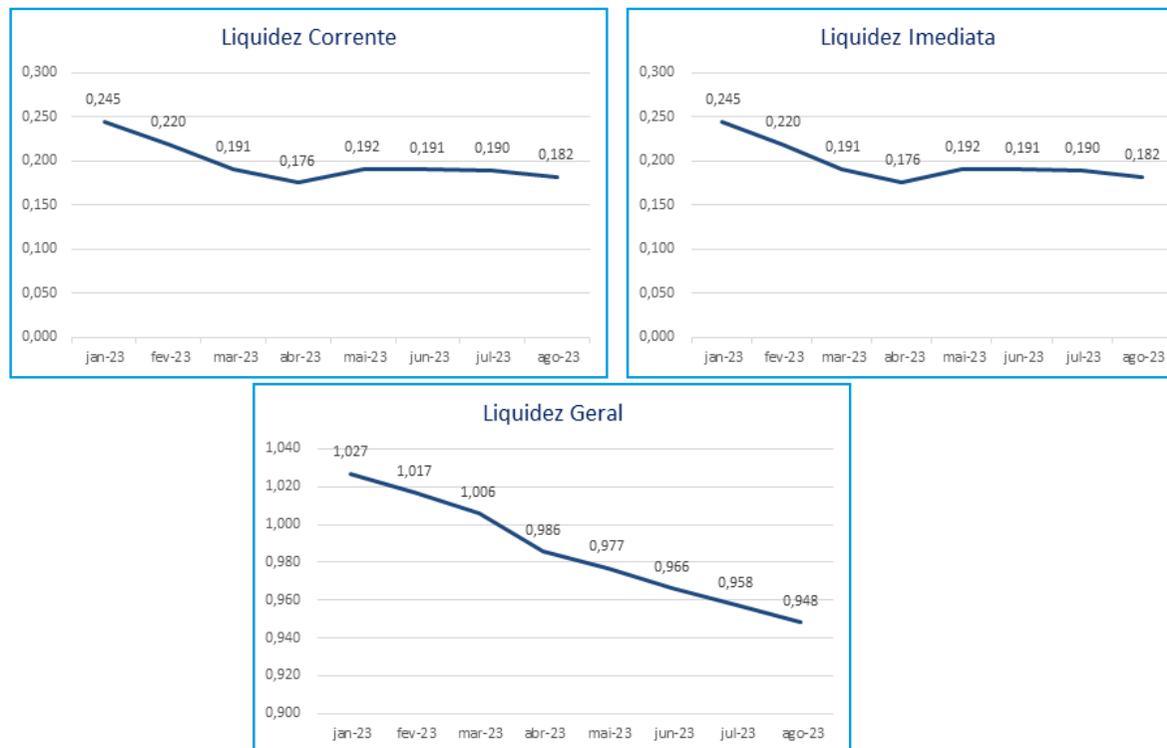
Quanto aos índices financeiros, seguem alguns índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas, na data base 31/08/2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período para cada uma das Recuperandas.

ÍNDICES DA ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES EM 31/08/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	97.369,68	0,190	93.257,18	0,182
	Passivo Circulante	512.783,64		511.514,15	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	97.369,68	0,190	93.257,18	0,182
	Passivo Circulante	512.783,64		511.514,15	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	2.919.447,05	0,958	2.889.792,88	0,948
	Passivo Circulante + Não Circulante	3.048.783,64		3.047.514,15	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Analisando os índices do mês de agosto/23, verifica-se as seguintes variações em seus índices: **Liquidez Corrente (-3,99%)**, **Liquidez Imediata (-3,99%)** e **Liquidez Geral (-0,97%)**.

Conforme supra, a Recuperanda apresentou uma redução em todos seus índices de liquidez, desta forma, ainda não possui capacidade de solvência, ou seja, não consegue utilizar de seus ativos de prazo imediato, curto e longo para quitar suas dívidas de prazo correspondente. Entretanto, ressalta-se que, além deste quadro ser comum às empresas em Recuperação Judicial, falta somente um crescimento de **5%** no ativo total para este alcançar o montante de passivo.

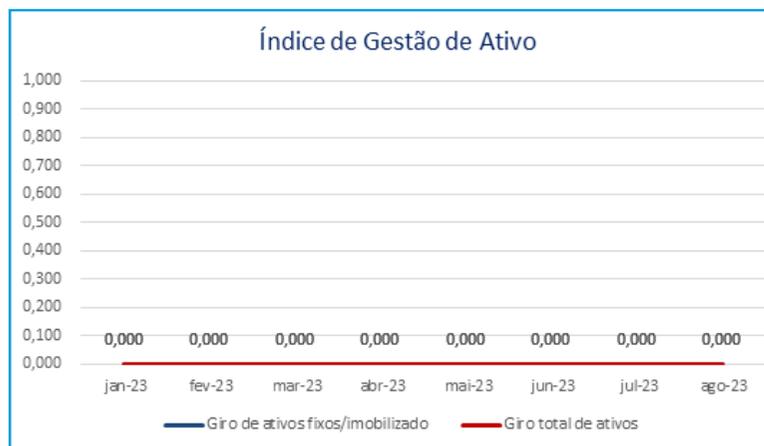


Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo Imobilizado	2.822.057,37		2.796.515,70	
Índice de giro total de ativos	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo	2.919.447,05		2.889.792,88	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

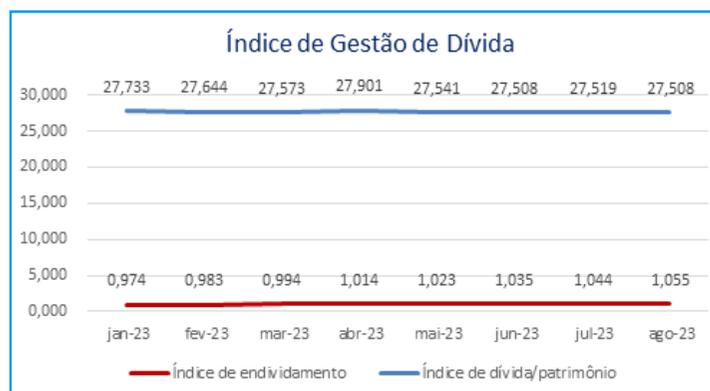
O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Ressalta-se que devido à ausência de receita no período não é possível efetuar o cálculo dos índices de gestão de ativo.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	3.048.783,64	1,044	3.047.514,15	1,055
	Ativo	2.919.447,05		2.889.792,88	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	3.048.783,64	27,519	3.047.514,15	27,508
	Patrimônio Líquido	110.788,26		110.788,26	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se aumento no índice de **Endividamento** quando comparado os meses de julho e agosto/2023, pois houve elevação de **0,98%**.

O índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou redução de **0,04%**, demonstrando uma queda das dívidas em relação ao Patrimônio Líquido da Recuperanda.

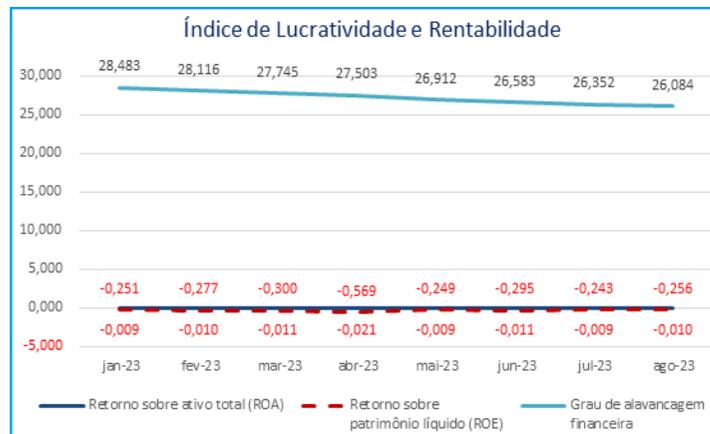
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-26.911,08	Erro	-28.384,68	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-26.911,08	Erro	-28.384,68	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	0,00	Erro	0,00	Erro
	Receita Operacional Líquida	0,00		0,00	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-26.911,08	-0,009	-28.384,68	-0,010
	Ativo	2.919.447,05		2.889.792,88	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-26.911,08	-0,009	-28.384,68	-0,010
	Ativo	2.919.447,05		2.889.792,88	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-26.911,08	-0,243	-28.384,68	-0,256
	Patrimônio Líquido	110.788,26		110.788,26	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,243	26,352	-0,256	26,084
	ROA	-0,009		-0,010	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, *Return on Asset* – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, *Return on Equity* – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, em comparação aos meses anteriores, em agosto/23, os resultados dos índices permaneceram com erro ou saldo negativo em sua maioria, isto devido à ausência de receita e apuração constante de prejuízo no exercício.

Demonstrando como único índice com resultado positivo o Grau de Alavancagem Financeira, por utilizar de bases negativas.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

Informações Financeiras

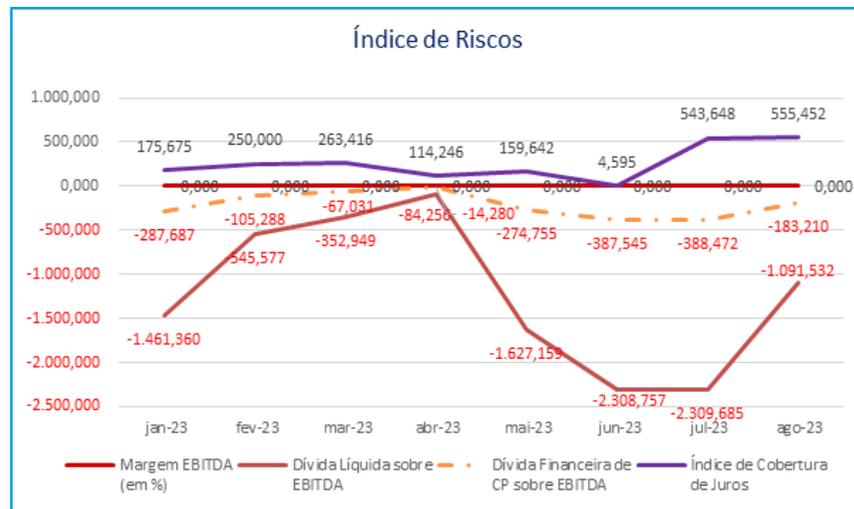
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-1.320,00	Erro	-2.791,96	Erro
	Receita Líquida	0,00		0,00	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	3.048.783,64	-2.309,685	3.047.514,15	-1.091,532
	EBITDA	-1.320,00		-2.791,96	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	512.783,64	-388,472	511.514,15	-183,210
	EBITDA	-1.320,00		-2.791,96	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-26.861,67	543,648	-28.333,63	555,452
	Pagamento de Juros	-49,41		-51,01	



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos e com erro, tendo em vista que a Recuperanda tem apresentado prejuízo nos últimos meses e um grau elevado de endividamento.

Informações Financeiras

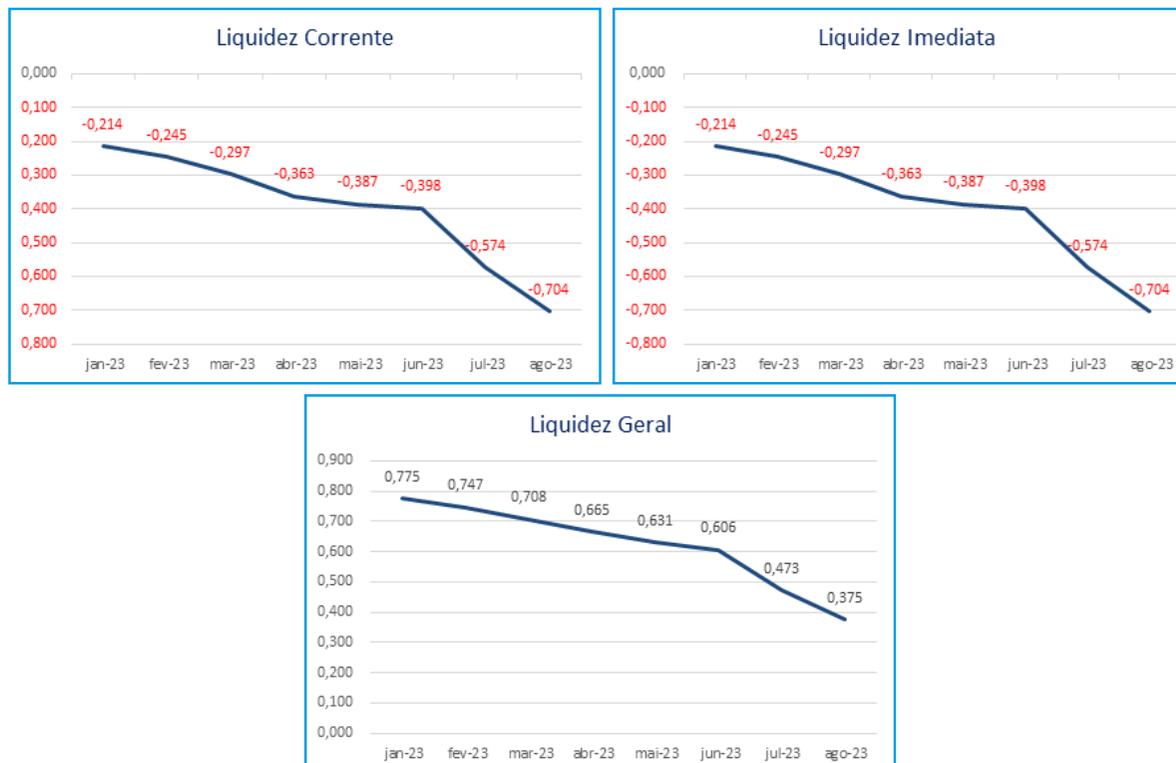
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

ÍNDICES DO CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA EM 31/08/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-1.535.208,35	-0,574	-1.867.529,70	-0,704
	Passivo Circulante	2.673.789,16		2.651.392,93	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-1.535.208,35	-0,574	-1.867.529,70	-0,704
	Passivo Circulante	2.673.789,16		2.651.392,93	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	1.793.675,86	0,473	1.411.754,51	0,375
	Passivo Circulante + Não Circulante	3.790.385,89		3.767.989,66	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O índice de **liquidez corrente** é o menor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Analisando os índices do mês de agosto/23, verifica-se as seguintes variações em seus índices: **Liquidez Corrente (22,67%)**, **Liquidez Imediata (22,67%)** e **Liquidez Geral (-20,82%)**.

Verifica-se que a Recuperanda apresenta resultados negativos nos índices de liquidez corrente e imediata devido ao seu ativo disponível e circulante apresentarem saldos negativos, além disso, o ativo não é suficiente para cobrir o passivo, demonstrando insolvência à Recuperanda. Entretanto, ressalta-se que este é um cenário comum ao início da Recuperação Judicial.

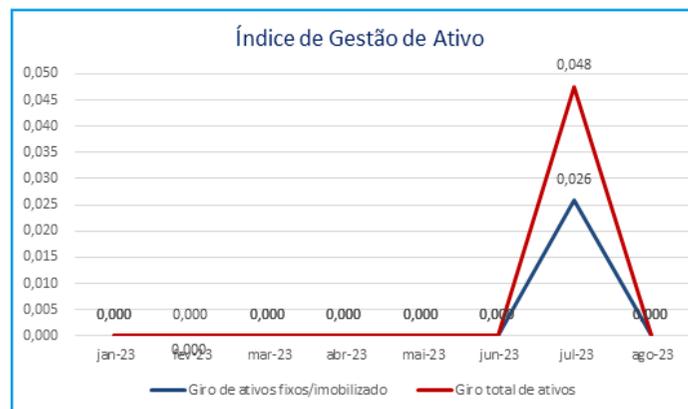


Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	85.357,96	0,026	0,00	0,000
	Ativo Imobilizado	3.298.755,21		3.249.155,21	
Índice de giro total de ativos	Receitas	85.357,96	0,048	0,00	0,000
	Ativo	1.793.675,86		1.411.754,51	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

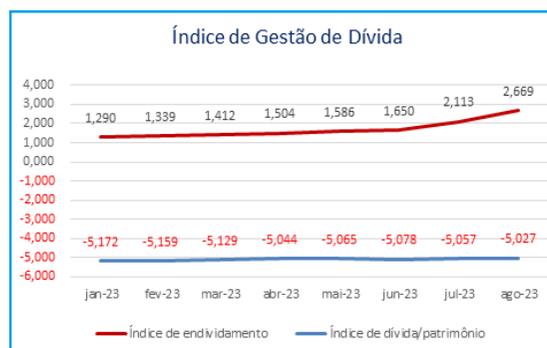
O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Verifica-se que nesta competência, agosto/23, a Recuperanda não obteve receita, tornando impossível o cálculo dos índices.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	3.790.385,89	2,113	3.767.989,66	2,669
	Ativo	1.793.675,86		1.411.754,51	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	3.790.385,89	-5,057	3.767.989,66	-5,027
	Patrimônio Líquido	-749.486,99		-749.486,99	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se aumento no índice de **Endividamento** quando comparado os meses de julho e agosto/2023, mediante variação de **26,30%**.

O índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou redução de **0,59%** demonstrando queda no valor das dívidas em relação ao Patrimônio Líquido da Recuperanda, qual se encontra negativo mediante o prejuízo acumulado.

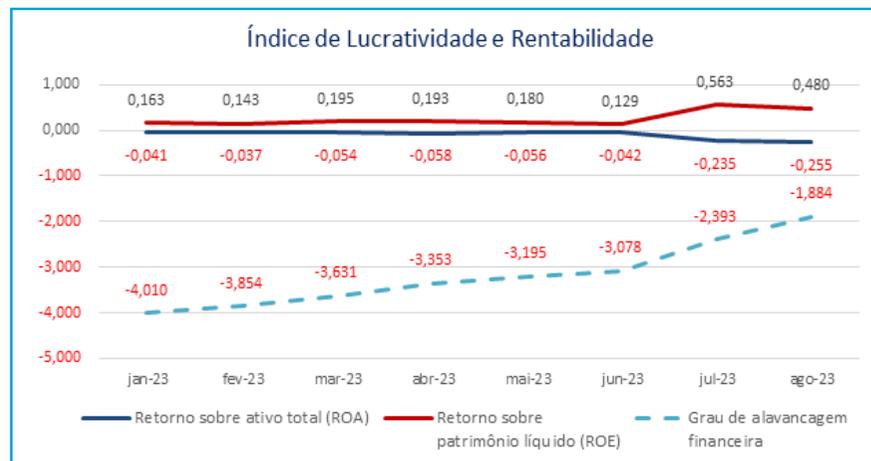
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-421.871,14	-4,942	-359.525,12	Erro
	Receita de Vendas	85.357,96		0,00	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-421.871,14	-4,942	-359.525,12	Erro
	Receita de Vendas	85.357,96		0,00	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	75.991,56	1,000	0,00	Erro
	Receita Operacional Líquida	75.991,56		0,00	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-421.871,14	-0,235	-359.525,12	-0,255
	Ativo	1.793.675,86		1.411.754,51	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-421.871,14	-0,235	-359.525,12	-0,255
	Ativo	1.793.675,86		1.411.754,51	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-421.871,14	0,563	-359.525,12	0,480
	Patrimônio Líquido	-749.486,99		-749.486,99	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,563	-2,393	0,480	-1,884
	ROA	-0,235		-0,255	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, *Return on Asset* - ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, *Return on Equity* - ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Nota-se que a Recuperanda, obteve resultados negativos em praticamente todos os índices, isto mediante a apuração de prejuízo e ausência de receitas.

Verifica-se como o único índice com saldo positivo o Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), devido a utilização de bases negativas em seu cálculo.

Informações Financeiras

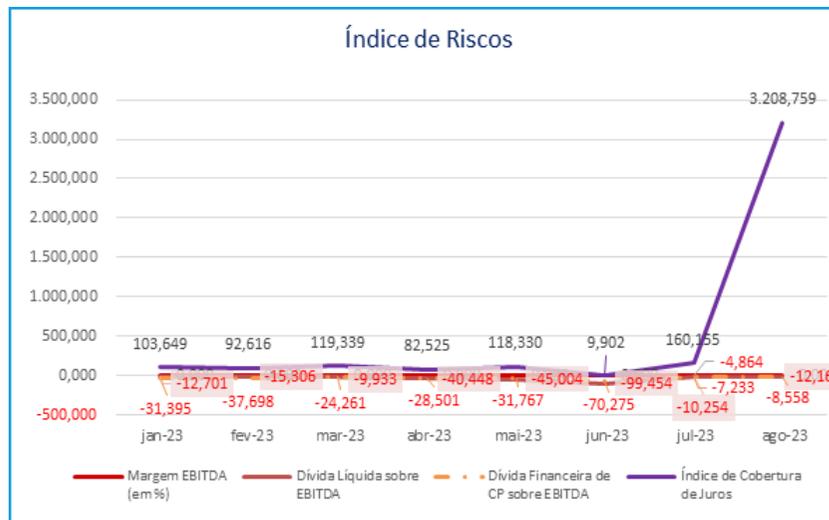
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-369.653,35	-4,864	-309.813,11	Erro
	Receita Líquida	75.991,56		0,00	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	3.790.385,89	-10,254	3.767.989,66	-12,162
	EBITDA	-369.653,35		-309.813,11	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	2.673.789,16	-7,233	2.651.392,93	-8,558
	EBITDA	-369.653,35		-309.813,11	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-419.253,35	160,155	-359.413,11	3.208,759
	Pagamento de Juros	-2.617,79		-112,01	



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23 a maioria dos índices apresentaram resultados negativos e com erro, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda obteve prejuízo no exercício e possui um grau elevado de endividamento.

Informações Financeiras

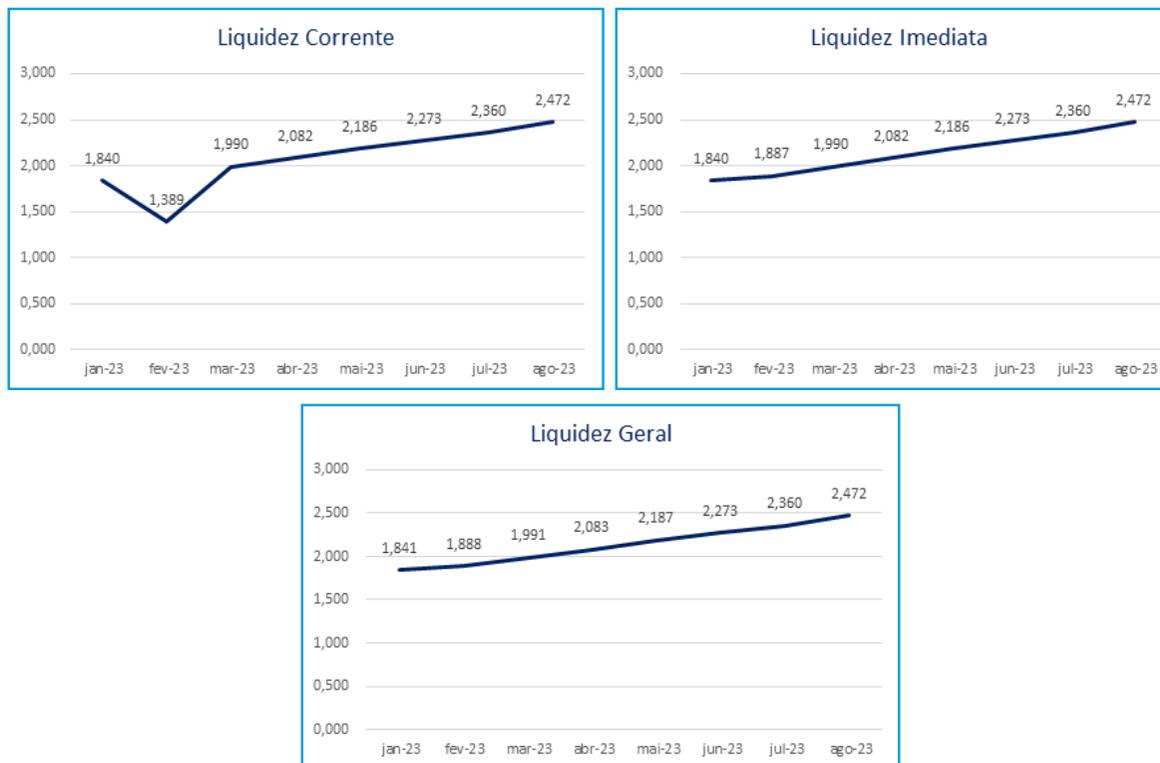
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA - FILIAL EM 31/08/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.735.809,05	2,360	1.818.273,49	2,472
	Passivo Circulante	735.537,59		735.537,59	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	1.735.809,05	2,360	1.818.273,49	2,472
	Passivo Circulante	735.537,59		735.537,59	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	1.735.829,05	2,360	1.818.293,49	2,472
	Passivo Circulante + Não Circulante	735.537,59		735.537,59	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Analisando os índices do mês de agosto/23, verifica-se as seguintes variações em seus índices: **Liquidez Corrente (4,75%)**, **Liquidez Imediata (4,75%)** e **Liquidez Geral (4,75%)**.

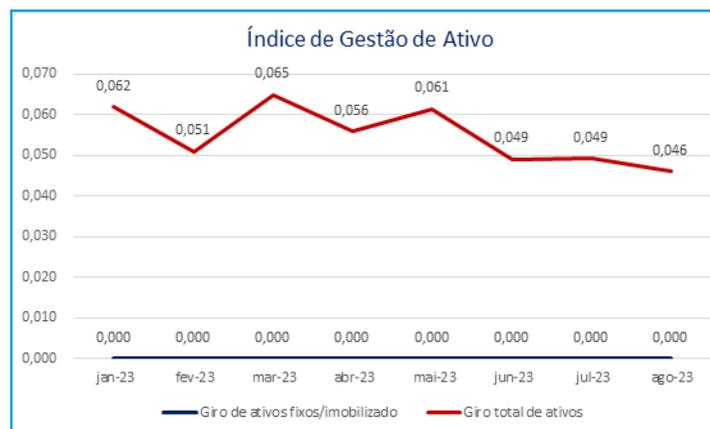
Além da variação positiva apresentada nos índices, nota-se a capacidade de solvência da Recuperanda, uma vez que seus ativos possuem saldos suficientes para liquidar seus passivos de prazo correspondente.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	85.357,96	Erro	83.923,44	Erro
	Ativo Imobilizado	0,00		0,00	
Índice de giro total de ativos	Receitas	85.357,96	0,049	83.923,44	0,046
	Ativo	1.735.829,05		1.818.293,49	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

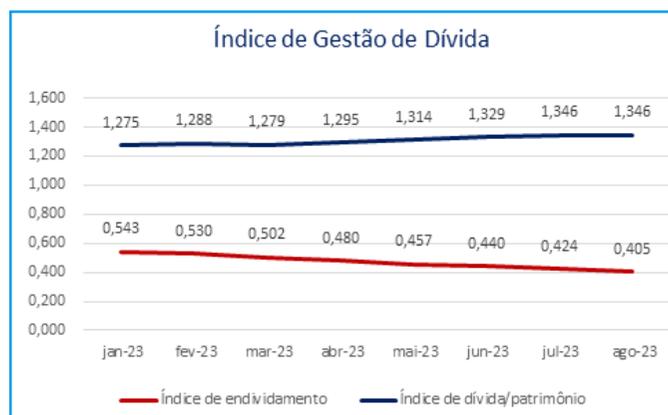
O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Devido a ausência de ativo imobilizado, não é possível realizar o cálculo do índice de giro de ativos imobilizados, já o índice de giro total de ativos apresentou variação de **-6,14%** em comparação ao mês anterior, mediante a obtenção de aumento no ativo e redução na receita.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	735.537,59	0,424	735.537,59	0,405
	Ativo	1.735.829,05		1.818.293,49	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	735.537,59	1,346	735.537,59	1,346
	Patrimônio Líquido	546.544,09		546.544,09	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade no índice de **Endividamento** quando comparado os meses de julho e agosto/23, havendo redução de **4,54%**.

Nota-se ausência de variação no índice de **Dívida/Patrimônio** demonstrando nenhuma movimentação no Passivo e Patrimônio Líquido da Recuperanda.

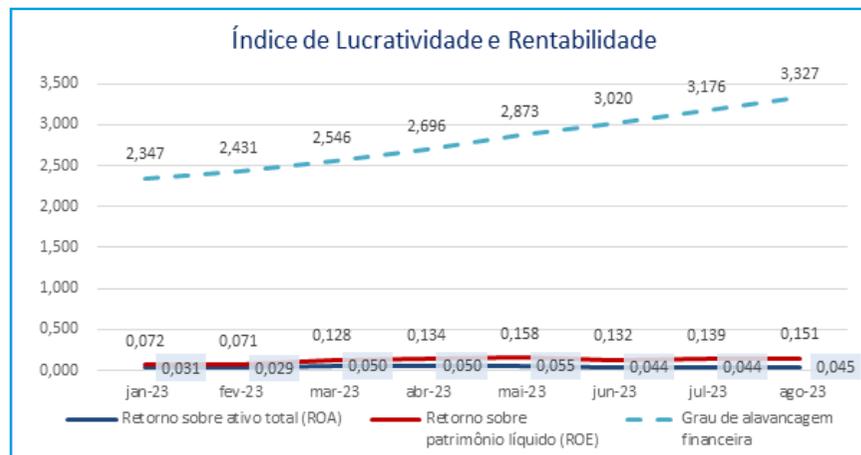
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	75.991,56	0,890	82.464,44	0,983
	Receita de Vendas	85.357,96		83.923,44	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	75.991,56	0,890	82.464,44	0,983
	Receita de Vendas	85.357,96		83.923,44	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	75.991,56	1,000	83.923,44	1,000
	Receita Operacional Líquida	75.991,56		83.923,44	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	75.991,56	0,044	82.464,44	0,045
	Ativo	1.735.829,05		1.818.293,49	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	75.991,56	0,044	82.464,44	0,045
	Ativo	1.735.829,05		1.818.293,49	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	75.991,56	0,139	82.464,44	0,151
	Patrimônio Líquido	546.544,09		546.544,09	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,139	3,176	0,151	3,327
	ROA	0,044		0,045	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, *Return on Asset* – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, *Return on Equity* – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, a exemplo dos meses anteriores, em agosto/23, os índices demonstraram resultados positivos, sendo este um reflexo direto da obtenção de receitas e apuração de lucro no período.

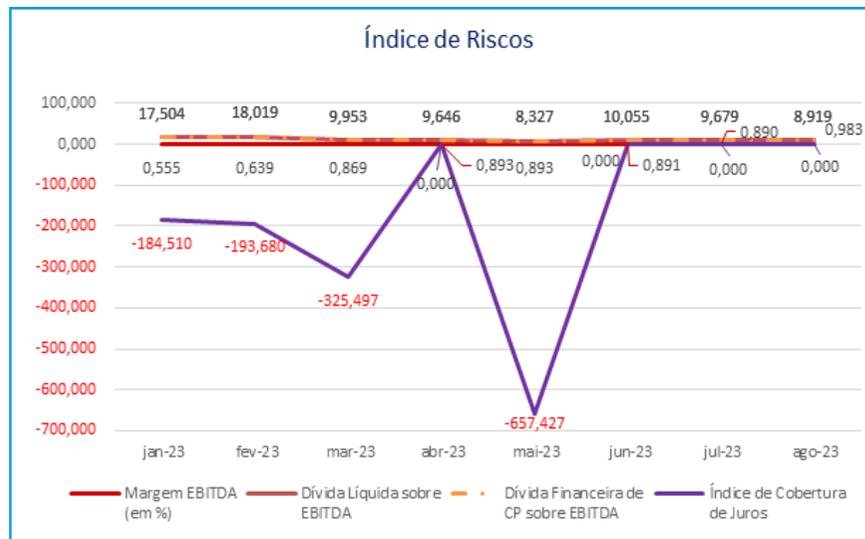
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	75.991,56	0,890	82.464,44	0,983
	Receita Líquida	85.357,96		83.923,44	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	735.537,59	9,679	735.537,59	8,919
	EBITDA	75.991,56		82.464,44	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	735.537,59	9,679	735.537,59	8,919
	EBITDA	75.991,56		82.464,44	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	75.991,56	Erro	82.464,44	Erro
	Pagamento de Juros	0,00		0,00	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23, com base nos resultados dos índices, verifica-se que a Recuperanda possui um grau elevado de endividamento, qual supera sua receita mensal.

Informações Financeiras

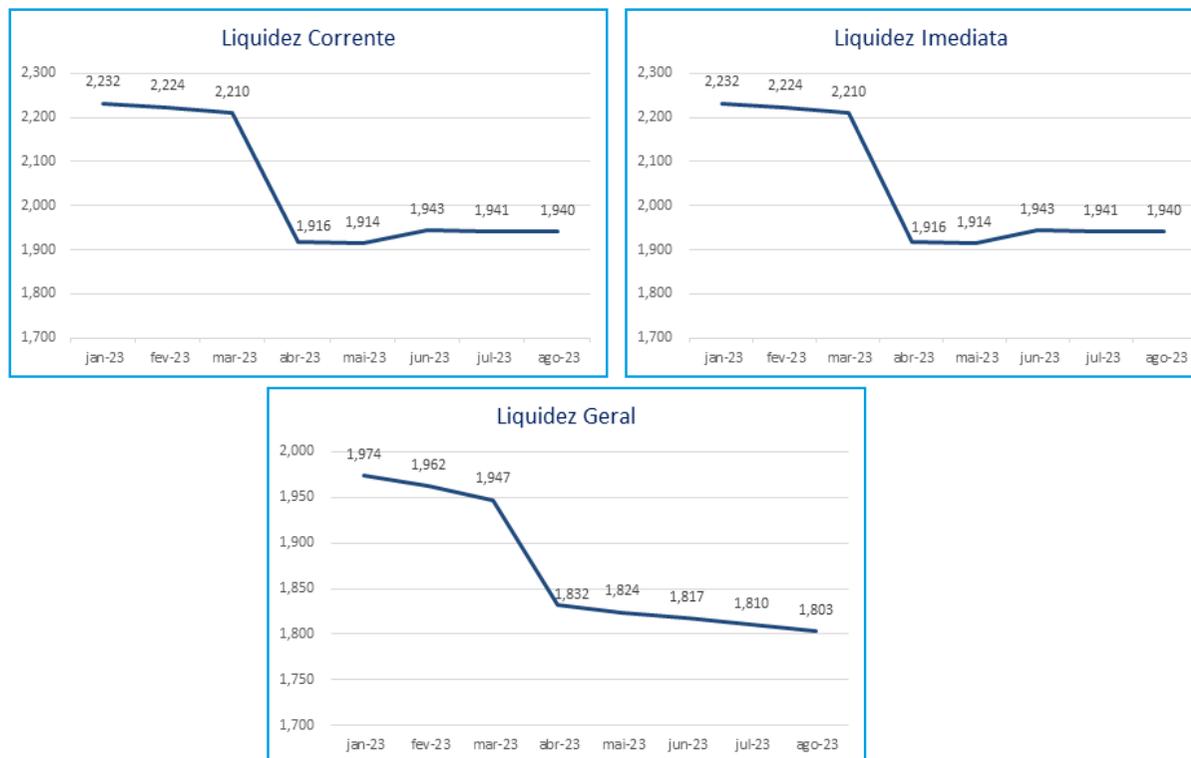
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

ÍNDICES DA TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM 31/08/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	425.257,35	1,941	425.257,35	1,940
	Passivo Circulante	219.039,66		219.190,87	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	425.257,35	1,941	425.257,35	1,940
	Passivo Circulante	219.039,66		219.190,87	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	894.195,34	1,810	891.028,67	1,803
	Passivo Circulante + Não Circulante	494.026,22		494.177,43	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

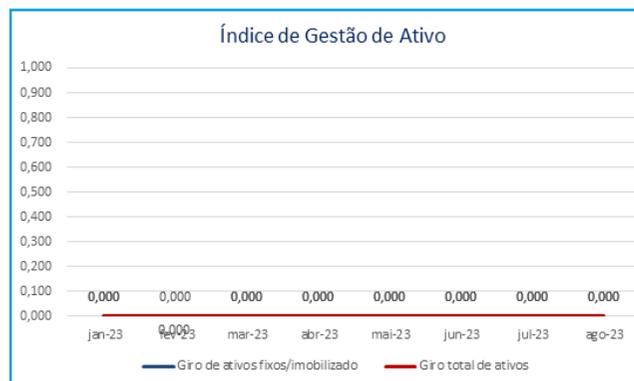
Analisando os índices do mês de agosto/23, verifica-se as seguintes variações em seus índices: **Liquidez Corrente (-0,07%)**, **Liquidez Imediata (-0,07%)** e **Liquidez Geral (-0,38%)**.

Apesar da redução apontada nos índices, ainda se verifica a capacidade de solvência da Recuperanda, uma vez que seus ativos de prazo imediato, curto e longo são suficientes para liquidar seu passivo de prazo correspondente.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo Imobilizado	468.917,99		465.751,32	
Índice de giro total de ativos	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo	894.195,34		891.028,67	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

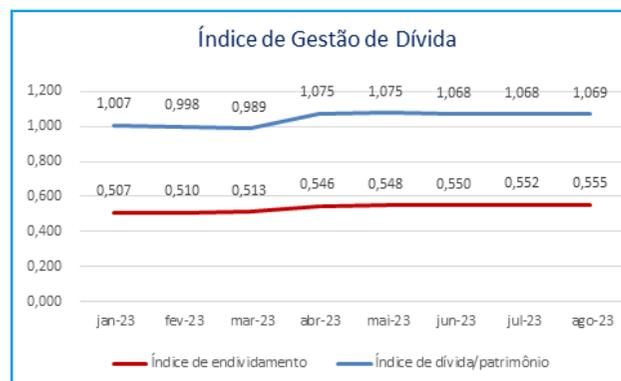
Os índices não foram capazes de serem apurados devido a inexistência de Receita mensal da Recuperanda.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Gestão de Dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	494.026,22	0,552	494.177,43	0,555
	Ativo	894.195,34		891.028,67	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	494.026,22	1,068	494.177,43	1,069
	Patrimônio Líquido	462.378,15		462.378,15	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se aumento no índice de **Endividamento** quando comparado os meses de julho e agosto/23, pois houve variação de **0,39%**.

No mesmo sentido o índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou aumento de **0,03%** demonstrando uma elevação das dívidas em relação ao patrimônio da Recuperanda

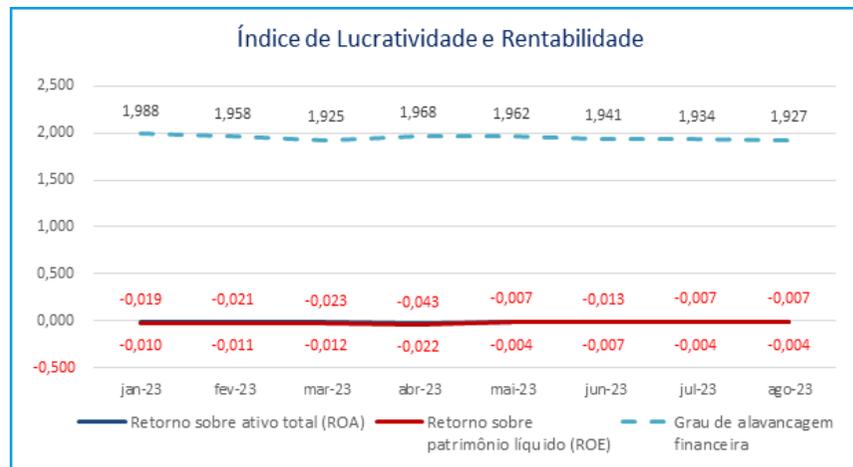
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-3.349,48	Erro	-3.317,88	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-3.349,48	Erro	-3.317,88	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	0,00	Erro	0,00	Erro
	Receita Operacional Líquida	0,00		0,00	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-3.349,48	-0,004	-3.317,88	-0,004
	Ativo	894.195,34		891.028,67	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-3.349,48	-0,004	-3.317,88	-0,004
	Ativo	894.195,34		891.028,67	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-3.349,48	-0,007	-3.317,88	-0,007
	Patrimônio Líquido	462.378,15		462.378,15	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,007	1,934	-0,007	1,927
	ROA	-0,004		-0,004	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson – Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson – Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, *Return on Asset* – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, *Return on Equity* – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que a exemplo dos meses anteriores, em agosto/23, a Recuperanda não obteve receitas, impossibilitando o cálculo de alguns índices e fazendo com que os demais apresentassem resultados negativos.

Apenas o índice de Grau de Alavancagem Financeira obteve resultado positivo, isto devido a utilização de valores negativos em seu cálculo.

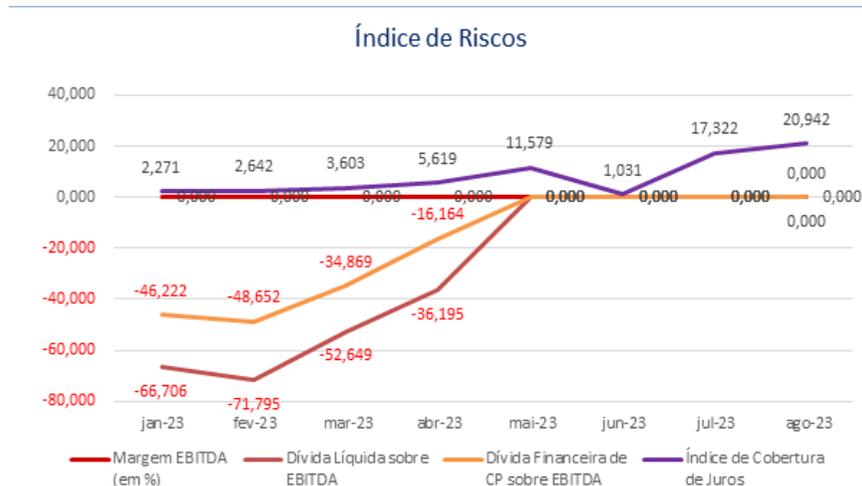
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	0,00	Erro	0,00	Erro
	Receita Líquida	0,00		0,00	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	494.026,22	Erro	494.177,43	Erro
	EBITDA	0,00		0,00	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	219.039,66	Erro	219.190,87	Erro
	EBITDA	0,00		0,00	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-3.166,67	17,322	-3.166,67	20,942
	Pagamento de Juros	-182,81		-151,21	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, ela foi demonstrada separadamente e de maneira agrupada. Em razão disso, destacou-se na Recuperanda Eliane, a redução de **Obrigações Tributárias (-23,77%)**, e na Recuperanda Cremilson - Matriz, o aumento em **Caixa (21,49%)** e em **Obrigações Tributárias (16,16%)**. Em relação ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Cremilson - Filial apresentou **Lucro**, sendo que as demais apresentaram novamente **Prejuízo no Exercício**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23 nota-se que praticamente todos os índices apresentaram erro em seu cálculo, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda tem demonstrado ausência de receita e apurado prejuízo nos últimos meses, além de possuir um grau elevado de endividamento.

5. ENDIVIDAMENTO

- 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

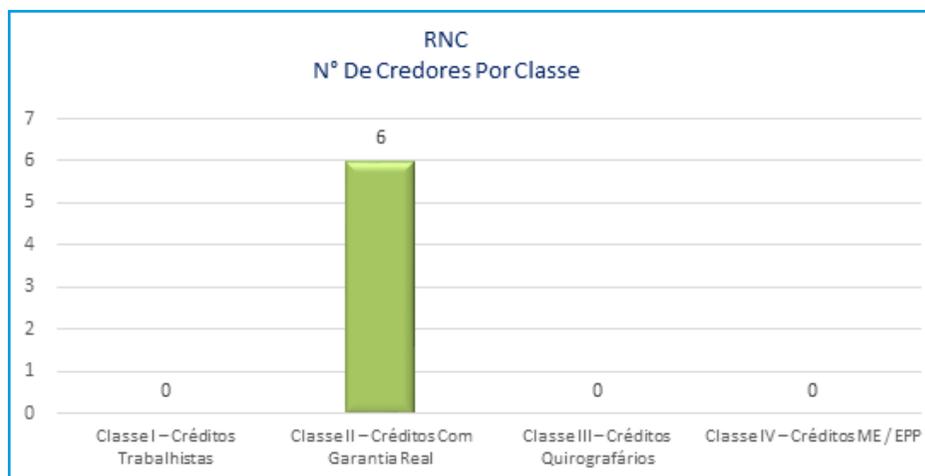
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 10.276.053,81 (dez milhões duzentos e setenta e seis mil cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**. A seguir, segue composição do crédito consoante Relação de Credores de mov. 1.18, veja-se:

Classe	Moeda	Relação das Recuperandas	
		Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	-
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	6	10.276.053,81
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	-	-
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	-	-
Total		6	10.276.053,81

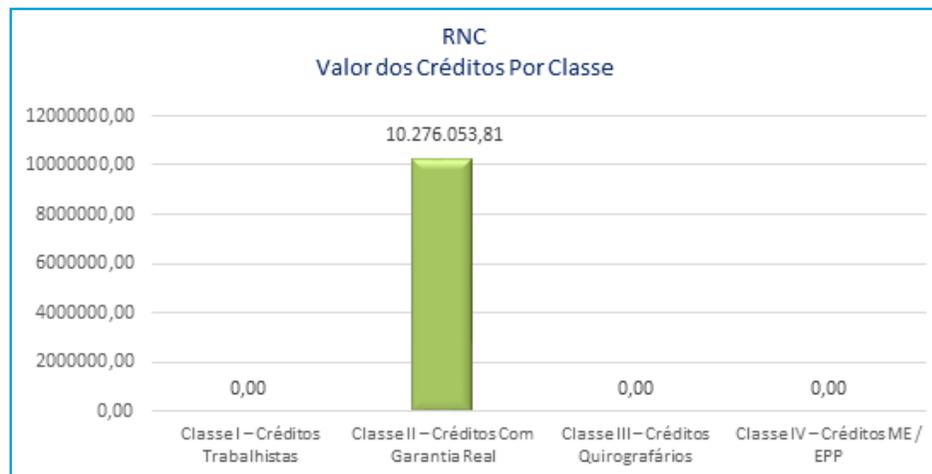
Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, ao mov. 1.18.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, ao mov. 1.18.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.

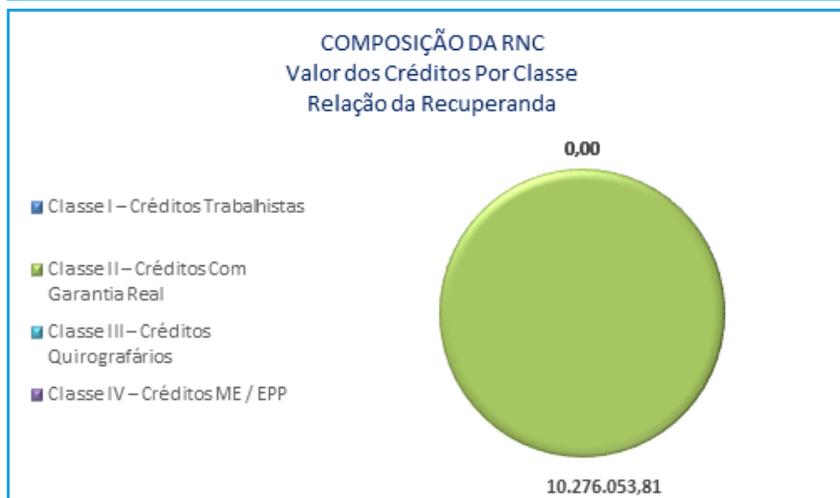
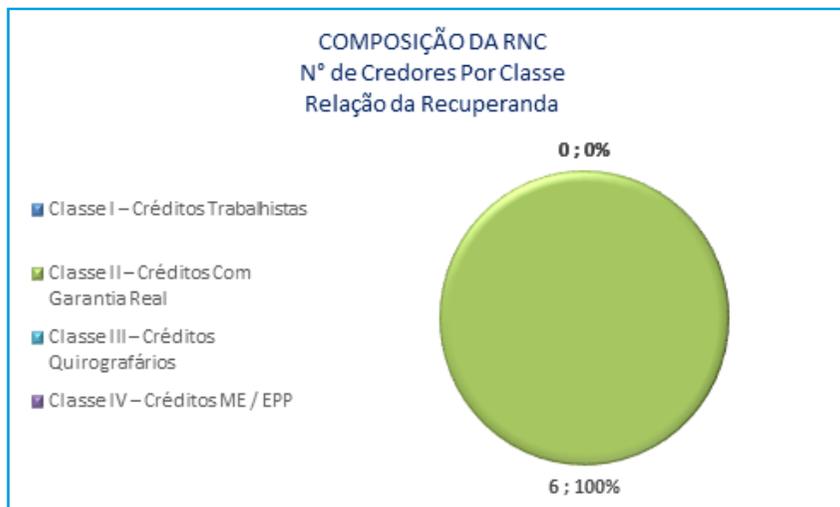


Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, ao mov. 1.18.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, ao mov. 1.18.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

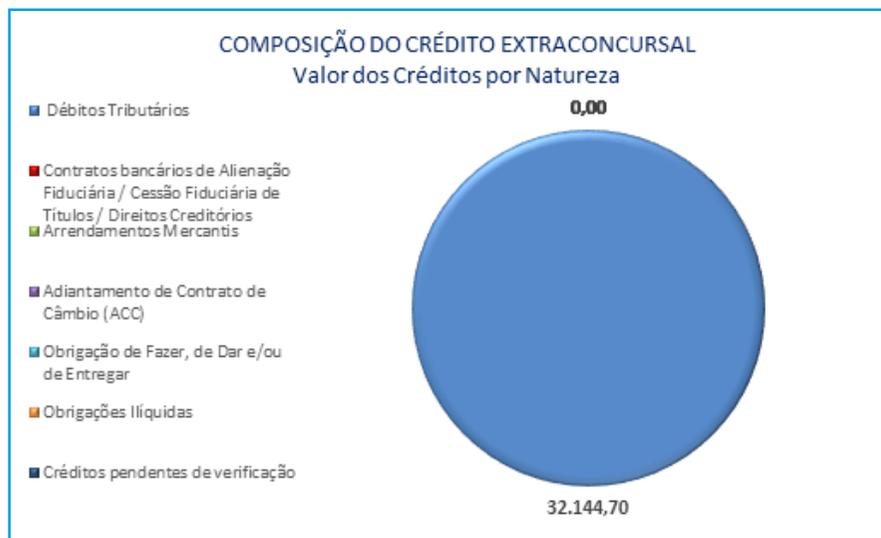
No mês em apreço as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que esta Administradora Judicial solicitou a relação completa e atualizada de credores não concursais para elaboração da presente relação, oportunidade em que restou informado a existência dos débitos discriminados infra:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários	BRL	2	32.144,70
Contratos bancários de Alienação Fiduciária / Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	-
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	-
Créditos pendentes de verificação	BRL	-	-
Total		2	32.144,70

Fonte: GRUPO TRANSLAURA - Balancete Contábil em 31/08/2023.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.



Fonte: GRUPO TRANSLAURA - Balancete Contábil em 31/08/2023.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.

5.2.1 Débitos Tributários

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, sendo trabalhistas e tributários, estes junto a esfera Federal, conforme tabela descritiva abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	Eliane	Cremilson -Matriz	Cremilson -Filial	TOTAL
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	Salários E Ordenados A Pagar	0,00	20.830,01	0,00	20.830,01
	Pró-Labore A Pagar	1.174,80	1.174,80	0,00	2.349,60
	Rescisões A Pagar	0,00	-928,20	0,00	-928,20
	INSS A Recolher	145,20	2.795,26	0,00	2.940,46
	FGTS A Recolher	0,00	2.243,14	0,00	2.243,14
	IRRF A Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Obrigações Trab. e Prev.		1.320,00	26.115,01	0,00	27.435,01
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	IRRF A Recolher	0,00	940,01	0,00	940,01
	Simplex Nacional A Recolher	0,00	-146.641,14	146.641,14	0,00
	Parcelamento Simplex Nacional A Recolher	3.769,68	0,00	0,00	3.769,68
Total Obrigações Tributárias		3.769,68	-145.701,13	146.641,14	4.709,69
Total de Débitos GRUPO TRANSLAURA		5.089,68	-119.586,12	146.641,14	32.144,70

Fonte: GRUPO TRANSLAURA - Balancete Contábil em 31/08/2023.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito,

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Translaura (mov. 1.18), em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, a qual perfaz o montante de R\$ 10.276.053,81 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos em R\$ 32.144,70 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) em agosto/23.

tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.4 Arrendamentos mercantis

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.7 Obrigações ilíquidas

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

5.2.8 Créditos pós ajuizamento da Recuperação Judicial

Até o mês de competência do presente RMA, com base nas informações apresentadas pela Recuperanda, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza. Contudo, tais informações poderão sofrer alterações após as análises desta AJ na fase administrativa quanto as habilitações e divergências de crédito, tendo em vista que nessa oportunidade todos os credores poderão apresentar suas manifestações pertinentes aos seus créditos, sendo ou não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO
6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pelas Recuperandas, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No período em análise, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pelas Recuperandas, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; (X) grupos de empresas; () empresário individual	Eliane Visnieski Transportes, Translaura – Transportes Rodoviários Ltda., Cremilson Vladimir Volpatto – Ltda. e Cremilson Vladimir Volpatto – Ltda. (filial).	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não. 4 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Pedido de Recuperação Judicial requerido pelas 4 empresas, sem apresentação do Plano de Recuperação Judicial.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário () sim (x) não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (x) não	Foi juntada apenas a relação de credores que estão sob os efeitos da recuperação judicial, os débitos tributários foram apresentados posteriormente diretamente à Administradora Judicial para confecção do RMA.	-
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (x) sim () não	Apresentado a constatação prévia pelo perito em 06/06/2023	Mov. 22.2
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? () dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? () sim (x) não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial para todos os litisconsortes ativos.	Mov. 45.1

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Item da Recomendação	Descrição do Item	Resposta	Referência
72			
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Decisão de fixação dos honorários junto ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Mov. 45.1
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	O valor da remuneração fixada a Administradora Judicial, segundo o débito concursal indicado pelas Recuperandas, perfaz a monta de R\$ 205.521,08 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos)	Mov. 45.1

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

O Grupo Recuperando ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 05/05/2023, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
01/08/2023	Manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada.	109.1
09/08/2023	O Estado do Paraná, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais.	132.1
11/08/2023	O Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos novamente requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14.	133.1

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Data	Evento	Mov.
17/08/2023	Resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial.	136.1
22/08/2023	Foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação.	137.1
22/08/2023	A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido pelo Juízo Recuperacional.	138

7.3 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam ou tramitaram neste juízo ou instâncias superiores, contra as Recuperandas outros autos, quais sejam:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento autos n.º 0049524-42.2023.8.16.0000	Banco Volkswagen S/A x Grupo Translaura	O Banco Volkswagen S/A interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão de mov. 45.1 dos autos recuperacionais, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, sob o fundamento de que o pedido de recuperação judicial é eivado de fraude financeira e contábil, que todos os créditos lá relacionados são extraconcursais, que a essencialidade dos bens não foi apurada pelo Juiz Universal e, portanto, requereu o indeferimento da recuperação judicial, bem como a verificação do bem móvel alienado à instituição financeira. No mov. 20.1, o d. Relator, em decisão monocrática, declarou que as Recuperandas preencheram todos os requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, que os créditos serão posteriormente analisados e determinou que o Juízo Universal verifique individualmente a essencialidade do bem descrito no recurso. No mov. 27.1, a Administradora Judicial informou que o presente recurso é eivado de ausência de interesse de agir e que, muito embora a essencialidade tenha se dado de maneira genérica, o d. Juízo Universal havia determinado a análise dos bens a medida das eventuais constrições. Requereu, por fim, seja o recurso desprovido, mantendo-se a decisão combatida tal como proferida.

Informações Processuais

No período em análise houve, em 01/08/2023, a manifestação do Banco Volvo (Brasil) S/A requerendo que a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com as Recuperandas em posse dos bens alienados fiduciariamente, fosse reconsiderada (mov. 109.1). O Estado do Paraná, em 09/08/2023, manifestou sua ciência quanto ao deferimento do processamento da recuperação judicial, assim como salientou que em momento oportuno devem as Recuperandas serem intimadas para apresentação das certidões negativas ou positivas de débitos tributários estaduais (mov. 132.1). Em 11/08/2023 novamente o Banco Volvo (Brasil) S/A compareceu aos autos requerendo avaliação concreta da essencialidade do veículo FH 460 6X2T, placas SDS-2C14 (mov. 133.1). Em 17/08/2023 foi juntada aos autos a resposta da Junta Comercial de Santa Catarina, questionando qual o CNPJ das empresas recuperandas devem ter a anotação do processamento da recuperação judicial (mov. 136.1). Na data de 22/08/2023 foi anexado aos autos ofício de n.º 310047202388, oriundo dos autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária de n.º 5057760-93.2023.8.24.0930/SC, requerendo informações sobre a indisponibilidade dos bens que são objetos da ação (mov. 137.1). A Junta Comercial de Santa Catarina apresentou resposta ao ofício expedido, conforme juntada de mov. 138.

Data	Evento	Mov.
Agravado de Instrumento autos n.º 0050476-21.2023.8.16.0000	Banco Volvo (Brasil) S/A x Grupo Translaura	O Banco Volvo (Brasil) S/A interpôs o presente recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, alegando que os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005 não foram preenchidos pelas Recuperandas. O recorrente se insurge, ainda, contra tal decisão no que se refere ao reconhecimento da essencialidade dos bens em posse das Recuperandas, sob a justificativa se deu de forma genérica. Requereu, em sede de tutela provisória de urgência, a retomada do veículo FH 6X2T, placa SDS-2C14, com restrição de venda, até o julgamento definitivo do recurso e, subsidiariamente, a imposição às Recuperandas da obrigação reversa de regularização das obrigações extraconcursais. O Relator, em decisão monocrática, atribuiu efeito ativo ao recurso, determinando as diligências necessárias para a avaliação sobre a essencialidade do veículo em questão, até que se tenha a decisão Colegiada (mov. 17.1). O Juízo de Origem exarou sua ciência da decisão (mov. 22.1). A Administradora Judicial se manifestou pelo não conhecimento do recurso e, no caso de a preliminar não ser acolhida, no mérito, seja o presente recurso desprovido, mantendo-se a decisão proferida pelo Juízo <i>a quo</i> , tal como proferida (mov. 24.1). O recurso ainda pende de julgamento.

Informações Processuais

No período em análise, o pedido de Recuperação Judicial foi devidamente deferido pelo d. Magistrado. Assim, por meio da decisão de mov. 45, houve o deferimento do processamento da RJ pelo Ilmo. Magistrado, oportunidade em que houve a nomeação da Marques Administrações Judiciais para a realização dos trabalhos de Administradora Judicial.

7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
05/05/2023	Pedido de recuperação judicial
29/05/2023	Determinação de realização de constatação prévia
06/06/2023	Juntada da constatação prévia
11/07/2023	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
18/07/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
12/07/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. – Inciso
Grupo Recuperando – Grupo Translaura – Eliane Visnieski Transportes – ME, Translaura – Transportes Rodoviários Ltda. – ME, Cremilson Vlademir Volpatto Ltda. – ME (matriz) e Cremilson Vlademir Volpatto Ltda. – ME (filial)
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Grupo Translaura
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE – Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial



9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise - agosto de 2023 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [v](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD49 Y3TW8 VZ4KT XZE8R